



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 242/2021

De: Marcos André Moura Rocha
Secretário Municipal de Saúde

Para: Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Publicação do Decreto Municipal 164, Convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde

Em virtude da necessidade de realização da Conferência Municipal de Saúde, e da exigência de paridade entre as categorias representativas recomendadas pelo CNS, na resolução nº 333/2003 e também pela Lei 8142/90,


E considerando a Lei municipal nº 2055/2019 que DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL, NA INTERNET, solicitamos que essa casa Legislativa, representante do povo do Município de Rio das Flores, proceda com a publicação do Decreto Municipal 164, no Site da Câmara, e demais meios de publicidade utilizados por essa.

Atenciosamente,

Marcos André Moura Rocha
Secretário Municipal de Saúde

Rio das Flores

03/08/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES PROTOCOLO	
Reg. Nº <u>116</u>	Data <u>03/08/21</u>
	



Estado do Rio de Janeiro

Saúde

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO Nº 164, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Ementa: "Dispõe sobre a convocação para a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Rio das Flores – RJ, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme Lei Federal nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Flores;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 28 de Junho de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, as medidas de flexibilização do isolamento social e a retomada socioeconômica, em relação à pandemia por Covid-19, adotadas no Estado do Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Rio das Flores – RJ, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2021, no horário das 08:00h às 12:00h.

Parágrafo único. Pré-Conferências poderão ser realizadas a fim de ampliar o acesso da população ao processo de discussão, caso as condições sanitárias locais assim permitam.

Art. 2º - O tema central da Conferência será "SAÚDE QUE TEMOS E SAÚDE QUE QUEREMOS."

Parágrafo único. Além do seu tema central, a Conferência terá os seguintes eixos de discussão, seguindo as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde:

- I – Assistência em saúde em âmbito Ambulatorial e Hospitalar;
- II – Ações de vigilância para promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e outros agravos.

1



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Art. 3º - A Conferência será realizada no Centro Cultural de Rio das Flores, situado à Rua Aniceto de Medeiros Correia, nº 156, Centro, em Rio das Flores.

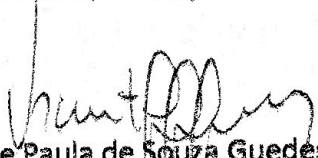
Art. 4º - Será realizada, concomitante à Conferência Municipal de Saúde, a Eleição para os membros do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Flores.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada por representantes da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde serão elaborados e deliberados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde e serão expedidos em Portarias específicas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2021.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal